

Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual.

2. Com base nas justificativas apresentadas pela contratada e pelo Gestor Contratual, acolho o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, para o dia 02Jun15.

3. Publicar esta decisão em D.O. e cientificar a contratada. (Despacho Nº CPIS-038/14/15).

1. Considerando que:

1.1. a emissão da Nota de Empenho 2015NE00701 (materiais de limpeza), do Processo 2015160074, em favor da Empresa PANY COMERCIAL LTDA - ME tinha como prazo de entrega a data de 01Abr15;

1.2. o ajuste comporta prorrogação de prazo, mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

1.3. a prorrogação é do interesse de ambas as partes e que a empresa não está cumprindo pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado, tampouco está inserida no sítio “Sanções Administrativas” e/ou no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual.

2. Com base nas justificativas apresentadas pela contratada e pelo Gestor Contratual, acolho o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, para o dia 30Abr15.

3. Publicar esta decisão em D.O. e cientificar a contratada. (Despacho Nº CPIS-034/14/15).

1. Considerando que:

1.1. a emissão da Nota de Empenho 2015NE01495 (materiais esportivos), do Processo 2015160218, em favor da Empresa EDINALVA CABRAL DE JESUS - MNE tinha como prazo de entrega a data de 04Jun15;

1.2. o ajuste comporta prorrogação de prazo, mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

1.3. a prorrogação é do interesse de ambas as partes e que a empresa não está cumprindo pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado, tampouco está inserida no sítio “Sanções Administrativas” e/ou no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual.

2. Com base nas justificativas apresentadas pela contratada e pelo Gestor Contratual, acolho o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, para o dia 19Jun15.

3. Publicar esta decisão em D.O. e cientificar a contratada. (Despacho Nº CPIS-042/14/15).

**Termo Aditivo de Re-Ratificação de Contrato**

Referência: 1) Contrato N.º CPIS-001/14/2013

2) Processo Nº CPIS- 0354/14/2012

Contrato celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Polícia Militar do Estado - Comando de Policiamento do Interior - 5, representado pelo Comandante desta Unidade Policial, Coronel de Polícia Militar ROGÉRIO DE OLIVEIRA XAVIER, sob a designação de “CONTRATANTE” e de outro lado a Empresa BUFFET RESTAURANTE GARRIDO E OLIVEITA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 06.959.735/0001-23, neste ato representada por Carlos Eduardo de Oliveira – RG 30.169.301-8 - SSP/SP - CPF 216.635.538-23, sob a denominação de “CONTRATADA”.

Pelo presente Termo, as partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – Da Vigência

Nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, o prazo de vigência fica prorrogado por 06 meses, a contar 04-05-2015. Cláusula Segunda – Da Alteração da Quantidade dos Ser- viços Contratados.

Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do Contrato em referência, tendo por escopo adequar o Contrato à demanda atual da Administração, a quantidade contratada fica alterada de acordo com o quadro estimativo anexo.

## COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 7 - SOROCABA

**Termo de Reajuste**

A contar de 01-01-2015 o Dirigente da UGE 18.0.156, nos termos do parágrafo 8º, artigo 65º da Lei Federal 8.666/93, Reajustou em 5,92% de acordo com índice retificado do sítio do cadastro de terceirizados do Governo do Estado de São Paulo, o contrato nº CP17-013/14/2014, Pregão Eletrônico nº CP17-156/0012/13 e Processo nº CP17-1560281/13, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, tendo como Contratada a empresa LUZINTE ALVES MARTINS DE BOTUCATU, CNPJ 04276646/0001-57, que deixará de prestar o serviço mensal de R\$ 4.010,66 e passará a prestar o serviço no valor mensal de R\$ 4.248,09.

### CORPO DE BOMBEIROS

## COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS Comando de Bombeiros do Interior 14º Grupamento de Bombeiros - Presidente Prudente Comunicado

O Comandante do 14º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014 do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB – das edificações abaixo relacionadas por município, após ter sido constatado que as edificações não se enquadram nas normas para CLCB.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE:

- CLCB 19399, do Projeto Técnico Simplificado 022385/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Carolina Laner Bongiovani, 23 – Jardim Barcelona – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 19553, do Projeto Técnico Simplificado 024059/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Nicolau Mafei, 1124 – Centro – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 19756, do Projeto Técnico Simplificado 024210/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Rafael Ayala, 230 – Jardim Paulistano – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 19848, do Projeto Técnico Simplificado 205268/3541406/2014, referente ao imóvel localizado na Rua Capitão Valter Ribeiro, 150 – Centro – Presidente Prudente-SP;
- CLCB 20524, do Projeto Técnico Simplificado 028726/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Fernão Dias, 660 – Parque São Judas Tadeu – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 20935, do Projeto Técnico Simplificado 029636/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua São Paulo, 376 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 21010, do Projeto Técnico Simplificado 023633/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Belmiro Jesus, 344 – Jardim Vale do Sol – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 22119, do Projeto Técnico Simplificado 201580/3541406/2014, referente ao imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 1069 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 22290, do Projeto Técnico Simplificado 033715/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Gurgel, 548 – Centro – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 22595, do Projeto Técnico Simplificado 035564/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua

Antônio Furtado de Miranda, 463 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 22722, do Projeto Técnico Simplificado 031685/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Acesso Avenida Presidente Juscelino K. De Oliveira, 3601 – Jardim Everest – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 23328, do Projeto Técnico Simplificado 037986/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Josué de Toledo, 105 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP;
- CLCB 23651, do Projeto Técnico Simplificado 035649/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Doze de Outubro, 1894 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 24360, do Projeto Técnico Simplificado 031345/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Gurgel, 636 – Centro – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 24531, do Projeto Técnico Simplificado 036650/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Onze de Maio, 1047 – Jardim Bongiovani – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 25215, do Projeto Técnico Simplificado 024579/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Quatorze de Setembro, 126 – Vila Industrial – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 26131, do Projeto Técnico Simplificado 036374/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Caetano Alberti, 36 – Parque Higienópolis – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 26323, do Projeto Técnico Simplificado 036508/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Ana Jacinta, 2051 – Conjunto Habitacional Bartholomeu Bueno Miranda – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 26500, do Projeto Técnico Simplificado 045469/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua José Bongiovani, 1235 – Jardim Aquinópolis – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 26504, do Projeto Técnico Simplificado 046392/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua José Bongiovani, 1235 – Jardim Aquinópolis – Presidente Prudente-SP;

- CLCB 28718, do Projeto Técnico Simplificado 051684/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Brasil, 2321 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP.

MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO:

- CLCB 19923, do Projeto Técnico Simplificado 026256/3501301/2015/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Fernando Costa, 492 – Centro – Alvares Machado-SP;

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ:

- CLCB 20934, do Projeto Técnico Simplificado 023706/3542404/2015, referente ao imóvel localizado na Rua José Bonifácio, 134 – Centro – Regente Feijó-SP;

- CLCB 22258, do Projeto Técnico Simplificado 029444/3542404/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Portugal, 145 – Distrito Espigão – Regente Feijó-SP;

**19º Grupamento de Bombeiros - Jundiái Comunicado**

A Comissão Julgadora de Licitações do Convite nº. BEC-18593/2015; Oferta de compra 180374000012015oc00004, tendo como objeto a aquisição de 05 Microprocessador I3-3225; 05 Placa mãe; 04 Placa de vídeo; 06 Gravador de DVD; 05 Disco rígido padrão sata III; 10 Memória ram 04 gb; 06 Fonte de alimentação para micro; 06 Monitor de vídeo; 06 Teclado e mouse wireless; 07 HD Externo. Análise e julgamento das propostas apresentadas decidindo, por unanimidade, classificar a empresa que cotou os itens. No mérito do julgamento, pelo critério de menor preço, a CJL decidiu, por unanimidade, declarar vencedora do certame, para o item 1, a empresa INFOBRAS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob 52.676.392/0001-07, com o valor unitário de R\$ 434,70 do item 1; No mérito do julgamento, pelo critério de menor preço, a CJL decidiu, também por unanimidade, declarar vencedora do certame, para os itens 2, 7 e 9 a empresa TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob 21.435.693/0001-15, com o valor unitário de R\$ 209,44 do item 2, R\$ 265,55 do item 7 e R\$ 50,50 do item 9. No mérito do julgamento, pelo critério de menor preço, a CJL decidiu, também por unanimidade, declarar vencedora do certame, para o item 3 a empresa EASYWAY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 22.380.404/0001-90, com valor unitário de R\$ 190,00 do item 3. No mérito do julgamento, pelo critério de menor preço, a CJL decidiu, também por unanimidade, declarar vencedora do certame, para os itens 4, 6 e 10 a empresa DF COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob 17.261.580/0001-73, com o valor unitário de R\$ 57,52 do item 4, R\$ 100,00 do item 6 e R\$ 250,00 do item 10. No mérito do julgamento, pelo critério de menor preço, a CJL decidiu, também por unanimidade, declarar vencedora do certame, para o item 5 a empresa M R RIBEIRO MAGALHÃES - EPP inscrita no CNPJ/MF sob 22.104.721/0001-84, com valor unitário de R\$ 197,00 do item 5. No mérito do julgamento, pelo critério de menor preço, a CJL decidiu, também por unanimidade, declarar vencedora do certame, para o item 8 a empresa MARCIA FRANCISCO ALVES FERREIRA PONTE ME inscrita no CNPJ/ MF sob 07.126.668/0001-29, com valor unitário de R\$ 449,01 do item 8.

Orça a presente licitação o valor de R\$ 12.841,18.

Abre-se o prazo legal de 02 dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de eventuais recursos contra esta decisão.

### Comando de Bombeiros Metropolitan Comunicado

Alteração de Membro de Comissão Paritária
No Processo GS-2486/10 – 2º Termo Aditivo ao Convênio GSSP/ATP-221/10, firmado em 20-12-2010.

Partes convenientes: O Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública e Município de São Paulo.

Objeto – Para fins de regularização, a contar de 01-09-2014, altera o Representante da Comissão Paritária do Estado: Sai o Major PM Newton dos Reis Barreira, entra o Major PM Anderson Luiz Alves dos Santos, de acordo com a Cláusula Quarta, item II, letra a), visando a manutenção do Programa de Atuação Operacional em Atendimento Pré Hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com o emprego de Policiais Militares.

**18º Grupamento de Bombeiros - Barueri Comunicado**

A comissão julgadora do Convite Bec 18278/2015 - Oferta de Compra 180338000012015OC00033, após a análise classificou a melhor oferta: Item 1 para a empresa Monfre e Monfre Autopeças Ltda ME CNPJ 06.995.064/0001-56; Itens 2,4,5,6,7,8,10,13 e 14 para a empresa Importadora Alvarmar Com. de Peças para Autos LTDA CNPJ 43.152.826/0001-89; Item 3 para a empresa Galдино Peças e Serviços Ltda ME CNPJ 09.648.194/0001-00; Item 9 para a empresa Loco Auto Peças Comercial LTD ME CNPJ 17.622.383/0001-32; Itens 11 e 12 para a empresa JR Comercio de Peças Automotivas Ltda EPP CNPJ 09.104.205/0001-91.Encerra-se a seção pública.

**Comunicado**

A Comissão Julgadora do Convite Bec 18839/2015 - Oferta de Compra 180338000012015OC00036, após a análise classificou a melhor oferta para: Itens 1 e 3 para a empresa Atech Comércio de Produtos de Informática Ltda EPP - CNPJ 13.517.376/0001-10; Item 2 para a empresa Hewllex Comércio de Produtos Electro Eletrônicos Ltda - CNPJ 97.519.539/0001-93. Encerra-se a seção pública.

# Administração Penitenciária

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SAP - 123, de 25-6-2015**

Regulamenta a execução obrigatória do Hino Oficial da Secretaria da Administração Penitenciária, no âmbito da Pasta e dá providências correlatas

O Secretário da Administração Penitenciária, considerando: a Resolução SAP 153 de 07-07-2010 que dispõe o concurso para eleger a letra que deveria compor o hino que representaria o Sistema Penitenciário Paulista;

a Resolução SAP 168 de 28-07-2010, que indicou a comissão julgadora;

a Resolução SAP 307 de 20-12-2010, que divulgou o resultado do concurso;

a gravação oficial do Hino que ocorreu em 30-03-2011 no Conservatório Musical de Taubá;

a Certidão de Registro do Hino na Biblioteca Nacional, com o número 671632, datada de 27-02-2015;

que o hino traduz a simbologia da história e do trabalho de valorização humana dos servidores desta pasta na questão penitenciária e na reintegração social do preso;

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a execução obrigatória do Hino Oficial da Secretaria da Administração Penitenciária nos eventos realizados pela Pasta (sede, coordenadorias de unidades prisionais, coordenadoria de saúde, coordenadoria de reintegração social, unidades prisionais, centrais de penas e medidas alternativas, centrais de egressos e família, centrais de ações de reintegração, demais departamentos e órgãos subordinados ou vinculados a esta Secretaria).

Parágrafo único – para efeitos desta Resolução caracteriza-se como eventos: inaugurações, formaturas, aberturas e encerramentos de cursos, seminários, palestras e demais solenidades oficiais.

Artigo 2º - Instituir a letra, a melodia e harmonia do Hino Oficial da Secretaria da Administração Penitenciária registrada na Biblioteca Nacional de autoria de Ademir Moura Leal (Letra) e Antônio Tavares Ribeiro (Melodia e Harmonia).

Artigo 3º - Tornar o dia 25 de junho, o dia oficial do Hino da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 25-6-2015**

Correio Eletrônico, de 24/6/15 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do artigo 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG. 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, no dia 26-06-2015, com objetivo de conduzir veículo oficial para efetuar o transporte de servidor do Núcleo Regional de Engenharia, para os Centros Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri", "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna", "Prof. Noé de Azevedo", e no Centro de Detenção Provisória todos localizados na cidade de Bauru.

### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

**Comunicado**

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, para cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 6º da LC 898, de 13, publicada no D.O. de 14/7/2001, convoca os servidores nomeados, em caráter de estágio probatório, no cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível de Vencimento I, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional, regulamentado pela Resolução SAP - 80, de 29, publicada no D.O. de 30-05-2013 e baixa as seguintes instruções:

01- Local das aulas teóricas:

Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camao Wolfmann"- EAP - Endereço: Av. General Ataliba Leonel, 556 – Santana – São Paulo – SP.

02- Local das aulas práticas:

Os locais das aulas práticas serão divulgados em data oportuna

03- Horário: das 8h às 21h30

04- Carga Horária: 696 h/a

05- Período: 29/06 a 22-10-2015

06- Grade Curricular:

ORDEM-DISCIPLINA-H/A

PARTE BÁSICA

01-REI - Relações Interpessoais - 25 h/a

02-PCIS - Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo

- 33 h/a

03-DPA - Defesa Pessoal e Algemas - 50 h/a

04-CTM - Contramedidas - 20 h/a

05-LAAP - Legislação Aplicada à Atividade Penitenciária

- 50 h/a

06-CRI - Criminologia - 30 h/a

07-VHE - Valorização Humana e Ética - 35 h/a

08-SIP - Sindicância e Processo Administrativo - 25 h/a

09-CEP - Comunicação e Expressão - 20 h/a

10-GER – Gerenciamento de Crise – 30 h/a

07-CF – Condicionamento Físico – 30 h/a

08-TCO – Técnicas de Condução Operacional – 45 h/a

11-PLT – Palestras – 08 h/a

Carga Horária Parte Básica-401 h/a

PARTE ESPECÍFICA

01-PSE - Prática do Serviço de Escolta - 75 h/a

02-PSV - Prática do Serviço de Vigilância - 60 h/a

03-AMT I - Armamento e Tiro – Revólver – 45 h/a

04-AMT II - Armamento e Tiro – Pistola Semiautomática

– 38 h/a

05-AMT III - Armamento e Tiro – Carabina – 38 h/a

06-AMT IV - Armamento e Tiro – Espingarda – 39 h/a

Carga Horária Parte Específica-295 h/a

07- Uniforme: O servidor-aluno deverá comparecer trajando calça jeans azul ou preta e camiseta azul fornecida pela EAP, conforme previsto no inciso VI do artigo 30 da Resolução SAP 71/2013.

08- § 1º do Artigo 3º da Resolução SAP – 80, de 29-05-2013, “O servidor-aluno convocado em conformidade com o caput deste artigo, poderá, uma única vez, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da publicação, encaminhar, por escrito, ao Diretor da EAP, justificativa devidamente fundamentada e comprovada, solicitando nova oportunidade para fazer o Curso de Formação.”
09- Todos os servidores convocados deverão comparecer ao local do curso no dia 26/062015, às 8h15 para orientações e abertura do curso.

Turma 29/2015/AEVP/NCRO

N-NOME-RG

1-Alexandre Bustamante-34.222.499-2; 2-Antonio Gustavo N. Menezes-33.885.545-2; 3-Bruno Nunes Bordinas-43.702.265-1; 4-Carlos Eduardo Gonçalves Maranduba Andrade-30.402.271; 5-Cristiano Natalino da Silva Lopes-46.998.145-3; 6-Edgard Vieira de Souza-40.388.802-5; 7-Egerton Emanuel da Costa Silva-40.104.960-7; 8-Elias Augusto

de Jesus-25.398.489-0; 9-Ericson Silva Souza-48.237.704-5; 10-Fabio Carlos Macedo-41.110.394-5; 11-Fabio Clarete Rodrigues-28.936.227-1; 12-Fabio Henrique Alves Pinto-46.177.062-3; 13-Fabio Henrique Oliveira Duarte-25.353.227-9; 14-Fabricio de Jesus Santos-28.921.656-4; 15-Felipe dos Santos Gomes-47.599.299-4; 16-Felipe Matos Silva-47.967.930; 17-Felipe Soares Cardoso-2004019151466-CE; 18-Fernando Botelho Mora-45.727.121-8; 19-Gustavo Henrique Santana-42.078.000-2; 20-Humberto Jordao Junior-35.725.985-3; 21-Lucas José Nunes de Mello-48.529.334-1; 22-Luiz Charles Pinheiro Vieira-48.408.884-1; 23-Mario Cesar Piccinini de Rossi-35.099.572-2; 24-Marlon Gomes da Cunha Lourenco-37.265.179; 25-Miguel da Silva Laureano Junior-32.727.998-9; 26-Oziel Gonçalves de Souza-30.613.893-1; 27-Paulo Sergio Tessarini de Lima-26.472.998-5; 28-Regis Medeiros Viana-27.854.143-4; 29-Regis Soares Bonfim-40.455.203-1; 30-Reinaldo Lacorte Brito-34.584.374-5; 31-Ricardo Rinaldi-33.060.182-9; 32-Robson Luiz de Oliveira Pinto-44.138.385-3; 33-Ronaldo Danilo Urei Gobbi-47.075.489-8; 34-Tiago do Carmo Silva-34.936.285-3; 35-Victor Yuitiro Tanoue-48.829.431-9; 36-Vinicius Franchi Hungari-48.920.491-0; 37-Vinicius Mazzaro da Cunha Vargas-49.435.381-8; 38-Vitor Afonso Garcia Fazam-48.786.154-1.

O estabelecido no item 8 – artigo 3º, § 1º da Resolução SAP 80/2013 – não se aplica ao servidor Bruno Nunes Bordinasso, RG 43.702.265-1, haja vista, a publicação do comunicado EAP 76, publicado no D.O. 10-03-2015.

(EAP-229/2015)

**Comunicado**

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária” Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação do Interior, torna pública a realização do Curso de Normas de Segurança Pertinentes à Arma de Fogo, aos Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e Oficial Operacional-Motorista, possuidores de Carteira de Identidade Funcional - CIF, para a Coordenadoria de Unidade Prisionais da Região Central.

I – Público Alvo: Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta Vigilância Penitenciária e Oficial Operacional-Motorista.

II – Objetivo: Proporcionar aos Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária e Oficial Operacional-Motor